

Confere ao Município de Nova Aurora,
no Estado do Paraná, o título de Capital
Nacional da Tilápia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica conferido ao Município de Nova Aurora, no Estado do Paraná, o
título de Capital Nacional da Tilápia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 13 de dezembro de 2019.



Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal